

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUUENA

Protocolo n.º 40		APROVADO A	
Protocolo n	INDICAÇÃO	<b>REJEITADO</b>	
Recebido 21 02/2025	COLETIVA	Andrew Moraules	
Protocolista. Antung	N° 007/2025	Ayrton Ferreira Marques Presidente MDB	

AUTORES Vereadora Edineyd de Carvalho e Vereador João de Paulo Rodrigues

## Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Os Vereadores que esta subscreve, indica à mesa Diretora, depois de ouvido o Colendo Plenário o envio de expediente com a presente proposição a Excelentíssima Prefeita Municipal, Maria Girleide Rovari, e ao Ilmº Senhor Jessé Alves de Oliveira Gerente do Departamento de Tributação e Cadastro a seguinte medida urgente de interesse público: Solicitando que se faça um Projeto de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais no nosso Município.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo sugerir a criação de um Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, visando à regularização de débitos tributários e a ampliação da arrecadação Municipal/Estadual.

A inadimplência fiscal impacta diretamente a capacidade do ente público de investir em serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura. Muitas empresas e dadãos enfrentam dificuldades para quitar seus débitos devido a juros e multas acumulados, tornando inviável a regularização espontânea.

Dessa forma, a implementação de um programa de recuperação de crédito permitirá:

- 1. Facilitação da Regularização Fiscal Oferecendo condições especiais de parcelamento, descontos em juros e multas e outros incentivos para estimular a adesão dos contribuintes.
- 2. Aumento da Arrecadação A medida proporcionará ingresso de recursos aos cofres públicos sem necessidade de medidas judiciais onerosas.
- 3. Fomento ao Desenvolvimento Econômico Empresas com situação fiscal regularizada poderão acessar crédito, participar de licitações e manter suas atividades produtivas.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUUENA

D 1 0		APROVADO		
Protocolo n.º	INDICAÇÃO	REJEITADO		
Recebido/	COLETIVA			
Protocolista	N° 007/2025			
AUTORES Vereadora Edineyd de Carvalho e Vereador João de Paulo Rodrigues				

4. Descongestionamento do Contencioso Fiscal – Redução da sobrecarga de processos administrativos e judiciais relacionados à cobrança de tributos.

Diante do exposto, a presente indicação justifica-se pela necessidade de equilibrar as finanças públicas, garantir justiça fiscal e oferecer oportunidades para que os contribuintes possam regularizar suas pendências.

Contamos com o apoio desta administração para proporcionar mais qualidade de vida à população de nosso Município.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 21 de Fevereiro de 2025.

Edineyd de Carvalho

Vereadora

Cristiane Ferreiro Siqueiro Vereadora Gleyziane Parente Silva

PSDB

Diorgenes Pereira

/ereador PSD

Mario Roberto Severino Ferreira Vereador

União Brasil

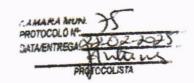
Jair Beltramelo Ferracini Vereador

Irton Ferreira Marques

João de Paulo Rodrigues Vereador

> Vereador MDB





### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Município de Bodoquena

Officio nº 123/2025/GAB

Bodoquena, 27 de fevereiro de 2025

Ao Senhor Ayrton Ferreira Marques Presidente da Câmara Municipal Bodoquena/MS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Bodoquena agradece o recebimento da Indicação Coletiva nº 007/2025, de autoria dos Vereadores João de Paulo Rodrigues e Edineyd de Carvalho, que solicita que se faça um Projeto de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais no nosso município, informamos que a indicação será encaminhada a área competente para análise de viabilidade e será colocada na programação da secretaria responsável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



